

Para

Prefeitura Municipal de Portão

Ref: ORÇAMENTO MARIA DO RELENTO

Prezados Senhores,

Eu, KLEBER CORRÊA DE SOUZA, brasileiro, empresário, RG 1072389404, CPF 915096700-25,

neste ato representando a empresa PJK EVENTOS, empresa inscrita sob o CNPJ

45.779.047/0001-33, com sede na AV INDEPENDÊNCIA Nº3405 venho por meio

deste fornecer orçamento atração para Prefeitura de Portão :

16 de julho de 2023

MARIA DO RELENTO – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Este valor se refere aos custos de cachê e transporte. Fica sob responsabilidade do contratante

a contratação da sonorização e iluminação e os custos de ECAD, alimentação, itens de

camarim.

Obs: a apresentação dura 90 minutos

Obs 2: Os dados para pagamento são:

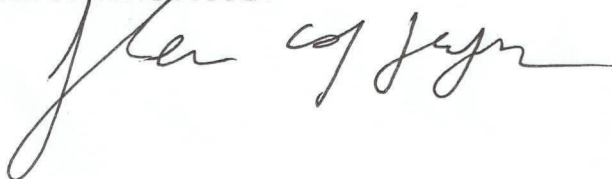
Banco SICREDI Agência 0156 Conta Corrente 77692-4 Correntista KLEBER CORRÊA DE SOUZA

CNPJ 45.779.047/0001-33 (CHAVE PIX).

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

KLEBER CORRÊA DE SOUZA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.779.047/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER CORREA DE SOUZA 91509670025</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PJK EVENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>3405</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>96.816-501</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA CRUZ DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEPPEJOE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 8178-0205</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **14:31:28** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **KLEBER CORREA DE SOUZA**

CNPJ base: **45.779.047/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **13 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25066583**

Autenticação: **35230949**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KLEBER CORREA DE SOUZA 91509670025**  
**CNPJ: 45.779.047/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:42:20 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **B21B.07C8.5378.2519**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 45.779.047/0001-33

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**KLEBER CORREA DE SOUZA**, CNPJ 45779047000133, Endereço - AVENIDA INDEPENDENCIA 3405 RENASCENCA SANTA CRUZ DO SUL.

13 de julho de 2023, às 14:33:09

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **28705e8e420b12149c15065cc5e5e11d**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2023/3787**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** KLEBER CORREA DE SOUZA 91509670025  
**CNPJ:** 45.779.047/0001-33  
**Endereço:** AV INDEPENDENCIA, 3405  
**Complemento:**  
**Bairro:** RENASCENCA  
**Cidade:** SANTA CRUZ DO SUL  
**Estado:** RS  
**CEP:** 96816-501

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 6923**

Certidão emitida em: 13/07/2023

Com validade até: 12/08/2023

Data impressão: 13/07/2023 - 14:44

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Ernesto Alves, nº 240 - Cep 96810-188 - Fone (51) 3690-4148

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome** : KLEBER CORREA DE SOUZA  
**CNPJ** : 45.779.047/0001-33  
**Endereço** : AVENIDA INDEPENDENCIA, 3405

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que em nome do contribuinte acima identificado NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS lançados ou inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida não impede o direito de a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, débitos não registrados ou que venham a ser apurados.

A certidão emitida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão possui prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 13 de Julho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço <http://www.santacruz.rs.gov.br>.

**Chancela: NZT2.LIEE.VFKA.CUU4**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KLEBER CORREA DE SOUZA 91509670025 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.779.047/0001-33

Certidão n°: 34668912/2023

Expedição: 13/07/2023, às 14:33:59

Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER CORREA DE SOUZA 91509670025 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.779.047/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Portão - Saldo da Despesa 1850

Dados da Dotação

**Descrição:** FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Categoria:** 333903923  
**Orgão:** 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
**Unidade:** 1 - Setor de Cultura e Turismo  
**Dotação Principal:** 583 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

**Crédito:** R\$ 412.530,00  
Orçamento: R\$ 450.000,00  
Especial: R\$ 0,00  
Extraordinário: R\$ 0,00  
Suplemento: R\$ 0,00  
Reduzido: R\$ 0,00  
**Utilizado:** R\$ 366.415,66  
**Reserva:** R\$ 37.470,00  
**Total Disponível:** R\$ 46.114,34

Compras

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** R\$ 0,00  
**Licitações sem OC:** R\$ 0,00  
**OC não empenhada:** R\$ 5.850,00  
**Total Disponível:** R\$ 40.264,34

### CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os integrantes da Banda **MARIA DO RELENTO** abaixo relacionados, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **PJK EVENTOS**, CNPJ **45.779.047/0001-33**, sediada à **AV. INDEPENDÊNCIA**, nº **3405**, bairro **RENASCENSA**, cidade **SANTA CRUZ DO SUL**, representada legalmente por **KLEBER CORREA DE SOUZA**, RG nº **1072389404**, CPF nº **915.096.700-25**, residente/domiciliado à **AV. INDEPENDÊNCIA**, nº **3405**, bairro **RENASCENSA**, cidade **SANTA CRUZ DO SUL**, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de Portão, sediada na **RUA NOVE DE OUTUBRO, 229 - CENTRO, PORTÃO - RS, CEP 93180-000**, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentação no evento cultural do **DIA MUNDIAL DO ROCK**.

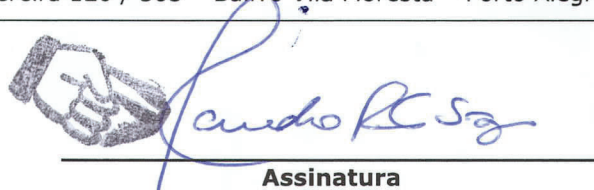
**PORTÃO-RS, 03 de JULHO de 2023.**

Nome: kleber Correa de Souza	RG: 1072389404	CPF: 915.096.700-25
End: Av. Independência, nº 3405, Bairro Renascença - Santa Cruz do Sul-RS - CEP: 96816-501		

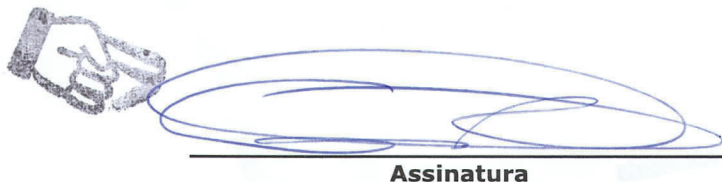
  
Assinatura

Cartório  
Trentin

Nome: Cláudio Roberto Corrêa de Souza	RG: 7047619551	CPF: 650.007.810-15
End: Rua Deoclecio Pereira 120 / 303 - Bairro Vila Floresta - Porto Alegre-RS - CEP: 91040470		

  
Assinatura

Nome: Gesner messa Marques	RG: 1047563851	CPF: 59401842000
End: Rua Cilon Rosa, 43 / 101, Bairro Eunice Velha - Cachoeirinha-RS CEP: 94920690		

  
Assinatura

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL  
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS  
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabelliao@cartoriotrentin.com.br



Reconheço, **AUTÊNTICA** a firma de **Kleber Correa de Souza**, assinalada com a seta de meu uso 0518.02.1200002.42461 [789]  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 5 de julho de 2023.  
Nicole Keller - Tabeliã Substituta. Emo: R\$ 9,50 + Selo digital R\$ 2,50  
364 - 15:21:42

  
Amanda A. Faccin  
Escrevente Autorizado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/3383**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA KLEBER CORREA DE SOUZA**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Através da Ordem de Serviço de n.º 2023/3383, o Departamento de Cultura do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta da empresa **KLEBER CORREA DE SOUZA**, CNPJ 45.779.047/0001-33, em comemoração o Dia do Rock que estão previsto no Calendário de Eventos do Município.

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer em 13/07/2023.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

A regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública é serem precedidas de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, II da Lei nº 14.1333, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

No caso em análise, entende esta PGM ser possível a aplicação das regras estabelecida artigo 74, II da Lei 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

← → ↻ 🏠 <https://portao.rs.gov.br/edital/compras-diretas-inexigibilidade-de-licitacao-n-55-2023> 📄 ⭐ 🔍 🗺️ 📄

**Município de Portão**  
Rio Grande do Sul

- HOME
- CONHEÇA PORTÃO
- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- GABINETES
- SECRETARIAS
- SALA DO EMPREENDEDOR
- NOTÍCIAS
- LEGISLAÇÃO
- EVENTOS
- LICITAÇÕES/NOMEAÇÕES

**NFe**  
Nota Fiscal

**Carne IPTU**

**Portão 24h**

**Processos Administrativos**

**Câmara de Vereadores**

**Portal Transparência**

Ajustar Texto | Contraste | Mapa do site

Buscar

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023.

Início: 13/07/2023 14:23  
Prazo Limite: 13/07/2023 00:00  
Número: 55  
Tipo: COMPRAS DIRETAS

DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de produtora para representar a banda Maria do Relento que irá tocar no Dia do Rock que acontecerá no Centro de Atividades Lothar Kern dia 16/07/2023 a partir das 15h.  
JUSTIFICATIVA: O Dia do Rock faz parte do Calendário Municipal de Eventos e se faz necessário a contratação de bandas para cumprir a grade de programação do evento.

**Anexos**  
PROTOCOLO 📄  
SOLICITAÇÃO 📄

**Publicações**  
PARCERIAS LEI 13019

**Tempo em Portão**

18°	10°
SEXTA	14° 6°
SÁBADO	17° 3°

METEORED

Pesquisar

13°C

POR 14:21  
PTB2 13/07/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

O que justificativa a inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição vez que inexistem critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

No entanto, deve-se frisar que a administração, embora exista o referido amparo legal, não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados em processo de inexigibilidade, o que, adianta-se, não ocorre no caso em exame.

Assim, pela redação do art. 74, §2º da Lei nº 14.133, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso que estejam demonstrados, no mínimo:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, as cartas de exclusividade, além de certidões negativas da produtora foram aportadas aos autos, ademais, a administração pública deve comprovar os requisitos acima exposto, preenchidos os requisitos, a PGM opina pela possibilidade da contratação com base no artigo 74, II da Lei 14.133.

Portão- RS, 13 de julho de 2023.

  
Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
0-8 RS-00000

**TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA**

Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS  
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com  
Maria Regina de Toledo - Tabeliã



Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: CLAUDIO  
ROBERTO CORREA DE SOUZA e GESNER MESSA MARQUES.  
Dou fé.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Cachoeirinha, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Emol: R\$ 12,90 + Selo digital: R\$ 3,60-0070.01.2200001.26812 a  
26813 [D35]

VANESSA MATTOS DE OLIVEIRA  
Tabeliã Autorizada

*Handwritten signature*

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS